



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23529.003544/2020-21

Unidade Gestora: HU - UFPGD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HU-UFPGD E A EMPRESA
OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA - EPP.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - HU-UFPGD/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, neste ato representada pelo seu Superintendente, Hermeto Macario Amin Paschoalick, brasileiro, portador do RG nº XXX.233.094-X SSP/SP e CPF nº XXX.346.948-XX, nomeado pela Portaria-SEI nº 185 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOU de 22 de setembro de 2022 e pelo seu Gerente Administrativo, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001XXX627 SSP/MS e CPF nº 847.XXX.XXX-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 24 de 05 de fevereiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.781.037/0003-03, com endereço na Rua Sen. Ponce, 1588, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, neste ato representada por José Gomes de Almeida Neto, seu Gerente Comercial, portador(a) da Carteira de Identidade nº 569.XXX SSP/MS, e do CPF nº 329.XXX.XXX-20.

Conforme Processo Administrativo nº 23529.012077/2022-92 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses/anos, compreendendo o período de 15/12/2022 a 14/12/2023;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA AO REAJUSTE

2.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 857.613,27 [Oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos].

4. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172857	6153000300	25787289	2022NE000131

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA NONA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

5.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010.

6. CLÁUSULA DÉCIMA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Dourados/MS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK
HU-UFGD/EBSERH
Superintendente

(assinado eletronicamente)

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA
HU-UFGD/EBSERH
Gerente administrativo

(assinado eletronicamente)

OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA - EPP
JOSÉ GOMES DE ALMEIDA NETO
Representante

(assinado eletronicamente)
OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA - EPP
IVONETE DONAT
TESTEMUNHA 1

(assinado eletronicamente)
FABIANE RIBEIRO LIMA
HU-UFGD/EBSERH
TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **IVONETE DONAT, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente**, em 01/12/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gomes de Almeida Neto, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 02/12/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Ribeiro Lima, Assistente Administrativo**, em 02/12/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26028300** e o código CRC **OCE4BD12**.

Referência: Processo nº 23529.003544/2020-21 SEI nº 26028300